



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 118 – GAB – PMA, de 13 de Junho de 2023.

Registrado às fls. nº 118, do Livro nº 01.

Dispõe sobre Designação de Fiscal Contratual da Prefeitura Municipal de Almeirim e dá outras providências.

Almeirim-Pa, 13 / 06 / 2023.

Dineuza M^ª de Paiva dos Santos

Escriturário(a)

A Excelentíssima Senhora **MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO**, Prefeita Municipal de Almeirim, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos **artigos 58, Inciso II e artigo 67 da Lei nº. 8.666/93**, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: **I** – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao serviço público; **II** – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; **III** – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; **IV** – Indicar eventuais glosas das faturas;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Contratada **MILA BIATRIZ DOS SANTOS MARTINS**, portadora do CPF. Nº **032.001.822-96**, como Fiscal do **CONTRATO Nº 2022.0404005-PMA**, celebrado com a pessoa jurídica **R. M. PEDRADO COMÉRCIO**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **14.673.646/0001-44**, para a **Prestação dos Serviços de Fornecimento de Refeições/Marmitex**, para atender a **Prefeitura Municipal de Almeirim e Secretarias agregadas**, conforme contrato nº **2022.0404005/PMA**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 065-A, de 04/04/2022**.

Art. 3º. Dê ciência aos interessados.

Art. 4º. Autue-se no processo e Publique-se.


Maria Lucidalva Bezerra de Carvalho
Prefeita Municipal